



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 35 DE 22 DE DESEMBRO DE 1965

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial de Cr250.000 (DUSENTOS CINQUENTA MIL CRUSEIROS) para o fim que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições / legais etc. e tendo em vista a lei nº33 de 3 de Novembro de 1965, da Camara Municipal que decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento o credito especial de CR\$250.000 ( DUSENTOS E CINQUENTA MIL CRUSEIROS ) de diversas despesas não previstas com preparo de papeis viagens a Fortaleza por conta do contrato feito por esta Prefeitura com a Companhia de Eletrificação Centro Norte (CENORTE).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Em 22 de Dezembro de 1965.

*Expedito Ribeiro de Azevedo*  
Prefeito

*Francisco Horácio Sobrinho*  
Secretario